



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Solicitante: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Expediente/Modalidade: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27030001/23, PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023/SRP**

Situação: **APROVADO**

Vencedor: **SEA TELECOM LTDA, CNPJ nº 25.450.139/0001-68**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DE CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET, BANDA LARGA ILIMITADA, ATRAVÉS DE IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO DEDICADO COM CONEXÃO EM FIBRA OTICA EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, ANATEL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADES, DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS-PA.**

1-RELATÓRIO

Foi remetido pela Pregoeira do Poder Executivo Municipal de Salinópolis/PA, o processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

Solicitação para abertura de procedimento administrativo;;

Termo de referência e anexos ;

Termo de autuação;

Existe Comissão Permanente de Licitação designada na forma da Lei, portaria nº 02, 02/01/2023;

Despacho da autoridade competente autorizando a abertura de Procedimento Licitatório;

Mapa com média de preços cotados;

Despacho informando que a dotação orçamentária e financeira (inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000), conforme consta no art. 7º, do Decreto Federal 7.892/2013. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

Cotações de preços;

Autorização e Aprovação do termo de referência;

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Minutas de edital, contrato e ata de registro;

Solicitação de análise das minutas de edital a Assessoria jurídica do Município;

Parecer Jurídico, opinando pelo prosseguimento do certame;

Comprovante de publicação do aviso de licitação no:

- Diário Oficial do da União, em 18/05/2023- seção 3;
- Jornal da Amazonia, em 18/05/2023

Edital e anexos;

Apresentação da documentação das empresas exigidas no edital;

Termo de adjudicação;

Solicitação de análise à Assessoria jurídica;

Parecer Jurídico , opinando pela homologação do certame;

Termo de homologação;

Comprovante de publicação do aviso de resultado licitação;

Solicitação de análise a Controladoria do Município, Sendo este o relatório, passamos a análise.

2. ANÁLISE

2.1. Da Legislação

- Lei nº 8.666/93;
- Lei nº 10.520/02;
- Lei Complementar nº 101/00;
- Edital do processo.

2.2. Da Fase Preparatória

O processo administrativo está atuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93 em consonância com a Lei nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

2.3. Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Assessoria Jurídica do Município opinou apto a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo. Sendo este o relatório, passamos a análise.

2.4. Do prazo

Em consonância com o inciso V, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis. Cumprindo a legislação que trata da matéria.

2.5. Da Fase Externa

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

2.6. Da Ata Final

Marcada a abertura do certame para o dia 13 de Junho de 2023, às 09h:00m, recebeu propostas das empresas conforme previsto no edital, após analisada a validade das propostas, o fornecedor SEA TELECOM LTDA, CNPJ nº 25.450.139/0001-68, arrematou o GRUPO 1 pelo melhor lance de R\$ 95.964,000. Houve intenções de recurso, prontamente aceitas pela pregoeira, em sua decisão final conheceu do recurso e negou provimento, conforme as ATAS em anexo.

A pregoeira ADJUDICOU as empresas vencedoras no certame. Após a conclusão e análise do processo administrativo licitatório pelos setores competentes e a Autoridade Competente HOMOLOGOU o processo licitatório.

3-RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos o pagamento de despesa, somente com regularidade fiscal comprovada mediante apresentação de certidões.
- Recomendamos que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

4-CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos: Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria do Município.

MANIFESTA-SE, portanto: Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA. Retorne os autos ao reponsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Salinópolis (Pa), 16 de agosto de 2023

Elaine Caroline Reis Dias
Coordenadora do Controle Interno
Port. Gab. N° 058/2021